



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Rua Gama Rosa s/n – Cep 58369-000
CNPJ – 08.778.755/0001-23

LEI Nº 001/2013

**ALTERA O ART.1º E OS INCISOS I e II
DA LEI 229/2012 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA,
Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara
Municipal de Arara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art.1º - O Art. 1º da Lei Municipal 229/2012 passa a vigorar com a
seguinte redação:

***"Art 1º - Fica Alterado o valor do Plantão
Médico do Profissional que atua no Hospital
Municipal Natanael Alves da seguinte forma:***

***I- para os que laboram de segunda a sexta
feira, R\$ 1.200,00(Hum mil e duzentos
reais), para o plantão de 24 horas;***

***II- para os que laboram aos sábados e
domingos R\$ 1.500(Hum mil e Quinhentos
reais), para o plantão de 24 horas."***

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

Gabinete do Prefeito de Arara-PB, 08 de abril de 2013.

ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO
PREFEITO CONSTITUCIONAL